



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/PNA/REI/IFTO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS NO ANO LETIVO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **Chamada Pública de Estudantes para Disponibilização de Armários no Ano Letivo de 2026**, com as normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes para disponibilização de armários no ano letivo de 2026, estabelecendo regras de funcionamento, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A concessão do uso dos armários tem por objetivo proporcionar e/ou ampliar condições de permanência dos estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos presenciais do *Campus* de nível técnico e de graduação.
- 1.2. A Gerência de Ensino com auxílio da Coordenação de Assistência Estudantil e Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados farão o gerenciamento do processo referente a esse edital, bem como o monitoramento e acompanhamento dos estudantes beneficiados em fases posteriores.
- 1.3. No início de cada ano letivo este presente edital será reaberto para possibilitar inscrições de novos estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário Google: <https://forms.gle/4nxLXx7AgAw6QxG67>.
- 2.2. Para realizar a inscrição usando o link, o estudante precisa estar conectado em sua conta institucional do Google do e-mail estudantil (@**estudante.ifto.edu.br**).
- 2.3. Inscrições realizadas em desacordo ao item 2.3 serão indeferidas.
- 2.4. Fica o estudante ciente que o mesmo será responsável pela chave e cadeado do seu armário, o IFTO não se responsabilizará pelo fornecimento dos mesmos.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. A presente Chamada Pública tem a finalidade de disponibilização de armários para estudantes, e permitindo a estes melhores condições em seu cotidiano educacional, cumprindo com os seguintes objetivos específicos:
- 3.2. Facilitar o transporte e permitir melhor conservação do material didático;

- 3.3. Agregar praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- 3.4. Garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante;
- 3.5. Permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Esta Chamada Pública é direcionada a todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes em quaisquer dos cursos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal do Tocantins *Campus* Porto Nacional no ano letivo de 2026.

5. DA DISPONIBILIDADE DE ARMÁRIOS

- 5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Porto Nacional disponibiliza 300 (trezentos) armários para os estudantes deste *Campus*, durante o ano letivo de 2026, observadas as normativas de utilização.

6. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 6.1. O resultado será divulgado na página <https://portal.ifto.edu.br/porto> e nos murais do IFTO - *Campus* Porto Nacional.
- 6.2. Havendo desligamento do estudante do IFTO - *Campus* Porto Nacional, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário. Ocorrendo a liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o próximo classificado do cadastro reserva.
- 6.3. O estudante contemplado com o armário declara ciência do **Termo de Responsabilidade do Uso do Armário Estudantil** conforme **Anexo Único (3112773)**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Ocorrendo inscrições acima do número de armários ofertados, terá preferência o estudante que:
- 7.2. Tenha algum comprometimento de saúde, que o impossibilite de carregar pesos, comprovado mediante apresentação de laudo médico com CID.
- 7.3. Resida em bairros mais distantes do *Campus* ou em outros municípios;
- 7.4. Seja bolsista ou estagiário.

8. DAS NORMAS DE USO E DOS DIREITOS

- 8.1. Os estudantes contemplados deverão respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:
- 8.2. O estudante contemplado terá direito à utilização de 1 (um) armário;
- 8.3. Não é permitida a troca de armários entre os estudantes contemplados;
- 8.4. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- 8.5. A instituição não fornecerá chave e cadeado, devendo o estudante ficar responsável pela obtenção dos mesmos;
- 8.6. No caso de perda ou extravio da chave, o estudante terá que providenciar em até 5 dias a cópia da chave;
- 8.7. Em caso de desistência ou transferência do estudante contemplado, os armários liberados serão destinados aos classificados no cadastro reserva;

8.8. É proibido guardar alimentos, sólidos ou líquidos, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;

8.9. É proibida a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, pornográfico, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;

8.10. É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo;

8.11. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;

8.12. As Coordenações de Cursos e a Coordenação de Assistência Estudantil realizará periodicamente vistorias nos armários, na presença do estudante e mais dois servidores para verificação do disposto neste item.

8.13. O uso individual, intransferível e pessoal do armário;

8.13.1. Ser avisado de qualquer alteração na disposição dos armários, caso o atinja diretamente.

9. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

9.1. Os estudantes contemplados terão direito ao uso do armário somente após o aceite do **Termo de Responsabilidade do Uso do Armário**.

9.2. A retirada dos pertences do armário deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias antes do último dia letivo do ano. O estudante deve retirar os seus pertences imprescindivelmente até o prazo estabelecido. Caso isso não ocorra, será providenciado a retirada dos pertences e o *Campus* Porto Nacional não se responsabilizará pelos danos ou guarda dos mesmos.

9.3. Os estudantes que não retirarem os pertences dentro do prazo previsto ficarão impedidos de concorrer ao próximo certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFTO não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados.

10.2. Ao final do ano letivo o IFTO - *Campus* Porto Nacional providenciará a retirada dos pertences e não se responsabilizará pelos danos ou guarda dos mesmos, os quais serão. Os pertences encontrados serão retirados dos armários e descartados ou doados.

10.3. Em casos excepcionais, o IFTO - *Campus* Porto Nacional poderá chamar o usuário do armário e em sua presença, fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de pelo menos um servidor.

10.4. O estudante é responsável por todas as informações prestadas.

10.5. A inscrição do estudante implica reconhecimento e aceite de todas as condições previstas nesta Chamada Pública e possíveis alterações.

10.6. O Termo de Responsabilidade está estabelecido no Anexo I.

10.7. Cada estudante ficará responsável pela sua respectiva chave e cadeado.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil, Coordenação de Cursos e Gerência de Ensino do *Campus* Porto Nacional.

11. CRONOGRAMA

Nº	AÇÃO	DATA
1	Divulgação da Chamada Pública	16/03/2026

2	Período de inscrições via formulário Google.	Início: 17/03/2026 às 13h00m Término: 18/03/2026 às 18h00m
3	Resultado Preliminar	19/03/2026
4	Recurso contra o resultado preliminar	20/03/2026
5	Resultado Definitivo	23/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 16/03/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112767** e o código CRC **427D396B**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — 3142-0865
portal.iftto.edu.br — portonacional@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.006057/2026-63

SEI nº 3112767